

OBTENÇÃO DO PASSAPORTE CABO-VERDIANO

Pode requerer passaporte cabo-verdiano qualquer cidadão que prove ter a nacionalidade cabo-verdiana de origem por nascimento, ter nascido no estrangeiro, descendente de pai ou mãe, avô ou avó de nacionalidade cabo-verdiana por nascimento e tiver requerido e obtido a nacionalidade.

A emissão de passaporte a favor de menores só é feita mediante pedido do representante legal ou por ordem judicial.

Validade do passaporte comum é de 5 anos. Nos casos de menores de idade inferior a 4 anos, a validade é de 2 anos.

REQUISITOS

- Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- Estar inscrito na Embaixada ou Consulado;
- Documento de identificação com fotografia ou passaporte caducado;
- Pedido é presencial para confirmação dos dados biográficos do utente e recolha de fotografia, impressão digital e assinatura.

CUSTOS

- \$68.00 USD normal
- \$75.00 USD urgente
- \$135.00 USD substituição do passaporte declarado perdido
- \$269.00 USD substituição do passaporte declarado perdido, caso de reincidência

O pagamento pode ser efectuado em dinheiro, check ou money order.

Pedido de renovação pode ser requerido nos seis meses antecedentes. Se antes deve-se fundamentar. Deve-se entregar o passaporte caducado, excepto quando constem vistos cuja duração justifique a conservação na posse do titular.

SUBSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE VÁLIDO

- Quando as folhas destinadas aos vistos encontram-se completamente preenchidas;
- Situação de mau estado de conservação ou autenticação verificadas pelos serviços eminentes;
- Nos casos de destruição, furto ou extravio declarado pelo titular (o requerente deve apresentar declaração, sob compromisso de honra, prestada em impresso próprio, fundamentando o pedido e comprometendo-se a não utilizar e a devolver ao serviço responsável pela concessão o passaporte substituído se vier a recuperá-lo. Em caso de dúvidas sobre os fundamentos invocados para a concessão de segunda via, podem as entidades competentes solicitar a prestação de prova complementar).

O titular do passaporte deve comunicar a destruição, roubo ou extravio do passaporte, nos casos de menores o representante legal.